

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI N. 412 DE 25 DE OUTUBRO DE 1961.

Autoriza a Prefeitura Municipal
a adquirir duas bombas de recalque.

O DR. ADAIL NUNES DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e êle promulga a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir, de Narciso & Fioravante Betti e pela importância de cr\$803.920,00 (oitocentos e três mil, novecentos e vinte cruzeiros), duas bombas de recalque, para o serviço de abastecimento de água da sede e da vila de Santa Ernestina, cuja descrição individual é a seguinte:

"Bomba Refaga P 41/2 de 13 estágios, conjugada a 1 motor elétrico trifásico sobre um cabeçote 25-D, com caixa centrífuga, constituindo acessórios do conjunto 30 tubos galvanizados de 3" X 2 m; 30 luvas galvanizadas de 3"; 30 eixos de 3/4" x 2 m, aço retificado; 30 suportes de bronze com mancais de borracha; 31 luvas de latão para emendas dos eixos; 1 válvula de pé e 4 parafusos - chumbadores, contando com as seguintes características: bomba vertical submersa, subdividida em estágios verticais, trabalhando com eixo prolongado dentro do próprio cano de recalque, apoiado em suportes de bronze, com mancais de borracha, eixo que será ligado à caixa de rolamentos do cabeçote da bomba, na superfície do poço, e acionado pelo motor por meio de luvas elásticas; rotores de bronze; lubrificação a água; vazão: 10.500 a 15.000 litros por hora; altura monométrica: 62 metros; coluna: 60 metros; diâmetro do poço: 8", até 76 metros; 7", de 76 a 153 metros; nível estático: 20 metros; nível dinâmico: 55 metros; recalque: boca do poço; motor: elétrico, trifásico, 12 HP, 3.450 rpm, 220/380 volts, 60 ciclos, flangeado, vertical, chave elétrica manual a óleo, trifásica, marca Telém, tipo Estrêla, Triângulo, modelo Tretop 30, com trancamento e desligamento magnético, com relé térmico de proteção.

Artigo 2º- Para atender às despesas com a aquisição de que trata o artigo anterior, fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de cr\$803.920,00- (oitocentos e três mil, novecentos e vinte cruzeiros).

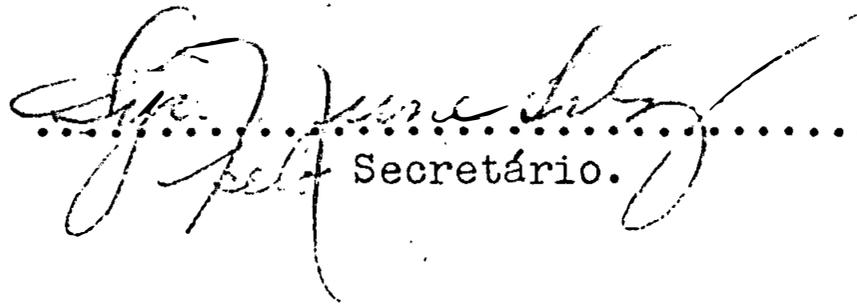
Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos proveniente de operações de crédito, que o Poder Executivo fica autorizado a realizar.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, em 25 de outubro de 1961.

.....
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 25 de outubro de 1961.


.....
Secretário.